

LEI Nº 1.548/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$35.131,00 (trinta e cinco mil centos e trinta e um reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação de metas e utilização de saldos financeiros na aquisição de Equipamentos Agrícolas. Conforme contrato de repasse nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.1.016.1.015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$35.131,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras e recursos economizados na licitação realizada, referente ao contrato de repasse nº. 0266.530-23/2008/MDA/CAIXA, no valor de R\$35.131,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e um reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 01 de junho de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento